

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 09/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Altera horário das Sessões Ordinárias do Legislativo Municipal e restringe a presença do público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o agravamento da pandemia no Estado de Sergipe, com a redução do número de leitos disponíveis para a população tanto na rede privada, quanto na rede pública de saúde;

Considerando as medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19), de caráter temporal e específico, nos termos do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 40.652, de 27 de agosto de 2020;

Considerando que o Fórum de Governadores dos Estados e do DF vem coordenando um pacto nacional para controlar a transmissão do novo coronavírus em todas as unidades da federação;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para evitar o colapso do sistema de saúde e a morte de civis com o contágio do vírus COVID-19 (coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, que a partir do dia 17 de março de 2021 até o dia 22 desse mesmo mês e ano, de forma excepcional, emergencial e transitória, que as Sessões Ordinárias do Poder Legislativo de São Domingos, serão das 18h às 20h, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o disposto no DECRETO Nº 40.791 DE 15 DE MARÇO DE 2021 do Governo do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Durante a vigência do presente Decreto ou enquanto perdurar o disposto no DECRETO Nº 40.791 DE 15 DE MARÇO DE 2021 do Governo do Estado de Sergipe, as Sessões Ordinárias do Poder Legislativo de São Domingos, ficam restritas a Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício "Waldomiro Pereira dos Santos", em São Domingos/SE, 17 de março de 2021.

Ver. Acácio Temóteo Santiago
Presidente